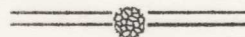


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 30/82 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Autoriza a suplementação de rubricas orçamentárias.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro.

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.500.000,00
0.506 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 1.400.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE:

0.602 - 3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 300.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0.700 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 700.000,00
0.700 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00
0.700 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000,00

TOTAL Cr\$ 5.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 30 de novembro de 1982.